



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei n. 08/2020, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2020, às 15h e 10min;

Ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”.

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Aprovado em COMISSÃO DE JUSTIÇA Discussão

Maurício F. de S. Coelho

**PRESIDENTE**

## PARECER

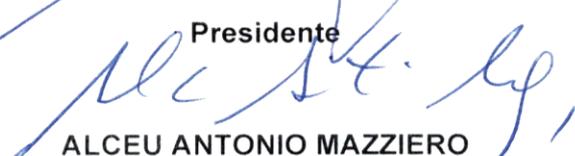
O Vereador, Edson Rinaldo Spirito, Membro (ausente) e Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, adota o Relatório apresentado pelo Vereador Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanha o seu respectivo voto.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação delibera, por unanimidade, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 008/2020, “AUTORIZA A ABERTURA E CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”, devendo, pois, o mesmo ser encaminhado ao Egrégio Plenário para a competente deliberação.

Dois Córregos, 05 de março de 2020.

  
MARIA CHRISTINA CURY VIERIA COELHO

Presidente

  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

EDSON RINALDO SPIRITO

Membro (ausente)

Recebido  
05/03/2020 - 10:37  
Marcelo Petroncari  
MARCELO PETRONCARI  
Oficial de Atendimento e Administração

4ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Justiça e Redação  
Parecer ao Projeto de Lei n. 008/2020



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Propositura:** Projeto de Lei do Executivo n. 008/2020, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2020, às 15h e 10min;

**Ementa:**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”

**Autoria:** EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Resolução em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se o Projeto de Lei n. 008/2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”, no valor de R\$ 905.419,64 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme desmembramento discriminado.

Trata-se de liberação de crédito não reembolsável contrato n° 017/2020 FEHIDRO.

Vale ressaltar que esse projeto é uma conquista do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município de dois Córregos, através de projeto apresentado junto ao FEHIDRO para adequação do sistema de drenagem urbanas de águas pluviais.

Tendo em vista que o projeto atende as normas legais e constitucionais entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

É o relatório.

Recebido

04/03/2020 - 10:22

Marcelo Petroncari

MARCELO PETRONCARI

Oficial de Atendimento e Administração



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 008/2020, de autoria do Poder Executivo, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 03 de março de 2020.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Relator